



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 394/UFFS/2017

COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 382/UFFS/2017 REFERENTE AO
RESULTADO PROVISÓRIOS DOS AUXÍLIOS SOCIOECONÔMICOS DE ABRIL
DE 2017 DO CAMPUS ERECHIM

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao Edital Nº 023/UFFS/2017, torna público o Edital Complementar ao Edital Nº 382/UFFS/2017, referente ao Resultado Provisório dos Auxílios Socioeconômicos do mês de abril de 2017, *Campus* Erechim.

1 Relação de Alunos:

Matrícula	Nome	Alimentação 1	Alimentação 2	Moradia	Transporte 1	Transporte 2	Estudantil
1515610011	Andressa Lima Torres de Araujo	70,00	-	DE15	40,00	-	75,00
1715502022	Egabrieli Garbin	70,00	-	100,00	40,00	-	75,00
1715302020	Elen Luize Lemos	70,00	-	-	-	60,00	75,00
1715712012	Emerson Da Silveira Winkelmann	70,00	-	100,00	40,00	-	75,00
1415732044	Giovana Bruna de Re	70,00	-	100,00	-	60,00	75,00
1415502034	Gustavo Camerini	70,00	-	100,00	40,00	-	75,00
1715732007	Jonatan Dias Furtado Carvalho	70,00	-	100,00	40,00	-	75,00
1715742010	Keila Urnau	70,00	-	-	-	-	75,00
1225302001	Leila Cristina Bugs	70,00	-	100,00	40,00	-	75,00
1715732010	Mariana Brandao De Azevedo	IN4	-	IN4	IN4	-	IN4
1615742031	Nayara de Lima Martins	120,00	-	220,00	60,00	-	150,00
1525302048	Ricardo Schenatto	DE15	-	-	DE15	-	DE15
1515702023	Rosane Aimi	120,00	-	220,00	60,00	-	150,00
1715302034	Sintia Sabrina Favretto	120,00	-	220,00	60,00	-	150,00
1515722028	Tatiane Rocha Dias	120,00	-	220,00	60,00	+	150,00
1715742009	Thiago Francisco Magalhaes Dantas	70,00	-	100,00	40,00	-	75,00
1515502058	Vinicius Soligo	70,00	-	100,00	40,00	-	75,00

2 Relação de motivos de Indeferimento:

I - IN1: Não atende aos critérios relativos ao público-alvo (inciso I do item 5.2).

II - IN2: Restrição quanto à modalidade de auxílio solicitado (inciso II do item 5.2).

III - IN3: Possui sanção disciplinar (inciso III do item 5.2).

IV - IN4: Possui outra graduação (inciso IV do item 5.2).

V - IN5: Possui pendência com a PROAE, SAE, PROGRAD ou PROGESP (inciso V do item 5.2).

VI - IN6: Não está matriculado em número de créditos exigidos (inciso VI do item 5.2).

VII - IN7: Não teve aprovação no número de créditos mínimos exigidos (inciso VII do item 5.2).

VIII - IN8: Frequência inferior a 75% no conjunto de matérias cursadas (inciso VIII do item 5.2).

IX - IN9: Inscrição anterior ao início do semestre letivo (item 9.7).

X - IN10: Não atende ao critério referente à entrega de documentos para inscrição (item 4.1).





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

3 Relação de motivos de Desligamento:

I - DE1: Não manter matrícula na quantidade de créditos exigidos (item 8.1.1).

II - DE2: Não manter frequência mínima semestral em 75% (inciso I do item 8.1.2).

III - DE3: Não ter aprovação no número de créditos exigidos pelo curso (inciso II do item 8.1.2).

IV - DE4: Deixar de cumprir o plano de acompanhamento (item 8.1.3).

V - DE5: Deixar de manter cadastro socioeconômico atualizado (item 8.1.4).

VI - DE6: Solicitação do estudante (item 8.1.5).

VII - DE7: Trancamento de matrícula, desistência, transferência, entre outros (item 8.1.6).

VIII - DE8: Superar a situação de vulnerabilidade socioeconômica (item 8.1.7).

IX - DE9: Irregularidades, inveracidades, omissão de informações, entre outros (item 8.1.8).

X - DE10: Não ressarcir valores recebidos indevidamente (item 8.1.9).

XI - DE11: Concluir curso de graduação reconhecido pelo MEC (item 8.1.10).

XII - DE12: Possuir pendência nos dados bancários (item 8.1.11).

XIII - DE13: Não entregar documentação relativa à inscrição realizada por *e-mail* (item 8.1.12).

XIV - DE14: Interromper participação em programa de mobilidade acadêmica (item 8.1.13).

XV - DE15: Não atende aos critérios relativos ao público-alvo (inciso I do item 5.2).

4 Ficam revogadas as disposições em contrário.

5 Este edital entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFES.

Chapecó-SC, 13 de abril de 2017.

Prof. Jaime Giolo
Reitor da UFES

